



SOBRAL
PREFEITURA



Ofício Nº 088/2023- Coordenadoria de Eventos/SECULT

Sobral/CE, 19 de junho de 2023.

Ilma. Sra.:

Simone Rodrigues Passos

Secretária da Cultura e Turismo de Sobral

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para contratação da Micro Empresa Individual, **F.S.M. DA COSTA (SERVMARQUES - EVENTOS E SERVICOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.653.399/0001-48, representante da banda **RAÍZES FORROZEIRA**, a ser realizada através de **inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no **Art. 25, inciso III**, em conformidade com a proposta comercial apresentada e demais documentos que instrui o processo administrativo em epígrafe. O valor desse processo importa em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. A referida prestação de serviços é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO:

Apresentação musical da banda **RAÍZES FORROZEIRA**, a ser realizada no dia 21 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE.

Dotação Orçamentária:

31.01.13.131.0481.2.533.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal.

Atenciosamente,

Edilardo Oliveira Araújo

Coordenador de Eventos da SECULT

PEDIDO DEFERIDO EM:

19/06/2023

Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___/___/___

Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo



SOBRAL
PREFEITURA



ANEXO DO OFÍCIO Nº 088/2023 de 19 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, realizará durante o mês de julho de 2023 as comemorações aos 250 anos do Município de Sobral, que vem repleto de atrações e atividades culturais, dentre elas shows musicais.

A Prefeitura de Sobral há anos realiza uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração ao aniversário do município. O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica.

O município, mais do que centenário, representa muito bem a Região Norte do Estado, sendo destaque na economia da região, principalmente na indústria, comércio e turismo.

Dito isso, comprova-se de forma **indubitável** a relevância da citada festa, eis que causa um grande impacto nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município.

Cabe destacar que os setores acima foram os que mais sofreram com os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), ou seja, a Prefeitura de Sobral tem como objetivo aquecer diversos negócios ligados a essa cadeia.

Em vista disso, salientamos a contratação de banda de renome para se apresentar na festa e manter as comemorações do Aniversário de Sobral como um dos eventos mais importantes do ano.

Antes de adentrar na qualificação da banda, cumpre asseverar que um dos principais motivos que fazem os cidadãos e turistas a comparecerem ao Aniversário de Sobral é em função das atrações artísticas/musicais. Assim, a escolha da banda RAÍZES FORROZEIRA é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação acostada aos autos.

A banda Raízes Forrozeira, anteriormente conhecida como Raízes Musical, emergiu no cenário musical com um estilo predominante de seresta, composta por músicas românticas. No ano de 2016, passou a integrar à banda o baterista Paulo Kléber,



SOBRAL
PREFEITURA



que já atuou com artistas e bandas renomadas como Beto Barbosa e Forró Misturado, se juntou ao atual proprietário Tenório, unindo ideias e assim formando a banda Raízes Forrozeira, que passou a adotar o estilo predominante do Pé de Serra.

Ao longo dos anos, a banda foi enriquecida com a adição de mais músicos, evoluindo para a consolidação da Banda Raízes Forrozeira. Durante esse processo de formação, a banda teve a honra de contar com a participação de renomados cantores, como Antonio Carlos, Ricardo Bala, Ridiely Oliveira, Bruno Vasconcelos, Fernandinha Show, Manu Pancada, Bruninho Potiguar e, atualmente, o notável cantor de forró Óseia Cantor, que já fez parte de várias bandas do Nordeste.

A formação atual da Banda Raízes Forrozeira é composta por Klebinho Batera, que também é o produtor musical e gerente da banda, Bruno Bass, baixista desde o início da formação da banda, John Lennon, conhecido como "O Dedo de Ouro da Sanfona", um dos fundadores da banda, Victor Quirino, talentoso guitarrista e membro atual da banda a partir de 2022, e Oséias Cantor, membro atual desde 2023, assumindo a posição de vocalista principal da banda.

A banda Raízes Forrozeira assume atualmente a responsabilidade de propagar shows em diversos locais da região Norte do Estado, visando sempre proporcionar o melhor para seu público. O crescimento contínuo da banda e os feedbacks positivos recebidos do público durante os variados shows realizados demonstram seu compromisso em entregar performances de qualidade e agradar aos espectadores.

Considerando o histórico de sucesso da Banda Raízes Forrozeira e seu talento inquestionável, sua contratação representa uma oportunidade valiosa para eventos e projetos que buscam promover a cultura musical e valorizar o autêntico forró pé de serra. A expertise e dedicação demonstradas pela banda ao longo de sua trajetória a qualificam como uma escolha certa para agregar valor e entretenimento em qualquer ocasião.

Diante do exposto, entendemos que é de crucial relevância a tradição que envolve todo o processo de realização do evento, tendo em vista a cooperação com as manifestações culturais, a promoção do entretenimento e a sua significância tanto no campo individual quanto no campo social. O evento se origina e se mantém pela identificação de valores e pela tradição, fatores predominantes como hábitos culturais.

A principal contribuição para tal é a performance excepcional da banda mencionada, a qual se destaca ao longo de todo o período correspondente ao ano de 2023.



SOBRAL
PREFEITURA



Além disso, visando promover um intercâmbio artístico com representantes da cena musical local, torna-se ideal a contratação da mencionada banda. Essa iniciativa possibilitará a troca de experiências e o enriquecimento do evento, ao agregar talentos e estilos musicais diversos, promovendo assim uma atmosfera enriquecedora e valorizando a cultura local de forma ampla.

Dessa forma, reputa-se que a banda se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração local, pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação.

Com a apresentação, o Município de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, visa democratizar o acesso à cultura, oportunizando que a população em geral, inclusive as menos favorecidas possam participar de um evento de tamanha importância.

Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[...]

§3º. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à **integração das ações do poder público que conduzem à:**

[...]

IV – democratização do acesso aos bens de cultura; (grifos nossos)

Além disso, a legislação municipal é categórica no sentido de conferir ao município a incumbência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme se observa nos arts. 8º, V e 185 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 8º. É competência comum do Município, do Estado e da União:

[...]

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;



SOBRAL
PREFEITURA



Art. 185 – O Município garantirá a todos o **pleno exercício dos direitos culturais** e **acesso às fontes da cultura** regional e apoiará e incentivará a valorização e a **difusão das manifestações culturais**. (grifos nossos)

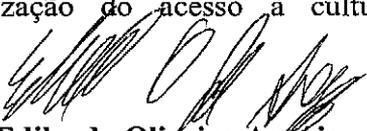
Dessa feita, e ressaltando a valorização de artistas locais, entende-se que a apresentação pública e gratuita da banda RAÍZES FORROZEIRA proporcionará para a população de Sobral uma experiência única, além de integrar importante artista à programação cultural da cidade.

Ademais, considerando a consagração da banda pela crítica especializada, bem como pela opinião pública, principalmente local, evidencia-se a regular subsunção da sua contratação às normas atinentes à Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 8.666/93, conforme se observa no art. 25, III da referida Lei, abaixo transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]

III – para contratação de **profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**. (grifos nossos)

Portanto, não paira nenhuma dúvida que a referida banda possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal e, por entendermos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município, assim, JUSTIFICAMOS.


Edilardo Oliveira Araújo
Coordenador de Eventos da SECULT